

Estudo Técnico Preliminar 149/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00098000/2024-30

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se de aquisição de material de uso Técnico Hospitalar (**Composto Protetor, Cobertura não aderente e Cobertura de Polímero**) fundamental para garantir a segurança e a eficácia no tratamento de feridas, assim como para promover a recuperação adequada dos pacientes. A seguir, justificamos a necessidade de cada um desses materiais:

2.2 Composto Protetor:

2.2.1. **Prevenção de Infecções:** O composto protetor cria uma barreira física que impede a entrada de microrganismos, reduzindo o risco de infecções nas feridas.

2.2.2 **Hidratação e Cicatrização:** Este tipo de composto mantém um ambiente úmido que é crítico para a cicatrização, favorecendo a regeneração dos tecidos e acelerando o processo de cura.

2.2.3 **Proteção Mecânica:** O composto protetor atua como uma armadura para a ferida, protegendo-a de traumas e fricções que podem atrasar a cicatrização ou causar novos danos.

2.3 Cobertura Não Aderente:

2.3.1 **Conforto do Paciente:** As coberturas não aderentes são projetadas para não grudar na ferida, minimizando a dor e o desconforto durante a troca do curativo, o que é especialmente importante em pacientes com feridas crônicas ou em áreas sensíveis.

2.3.2 **Facilidade de Remoção:** Como não aderem à lesão, essas coberturas podem ser removidas facilmente, o que reduz o trauma e o risco de lesionar o tecido em cicatrização.

2.3.3 **Adequação para Diferentes Tipos de Feridas:** Elas são versáteis e podem ser utilizadas em diversos tipos de feridas, desde queimaduras até cortes e úlceras, permitindo um tratamento mais eficaz e personalizado.

2.4 Cobertura de Polímero

2.4.1 **Transparência e Monitoramento:** As coberturas de polímero, frequentemente transparentes, permitem que os profissionais de saúde visualizem a ferida sem a necessidade de remover o curativo, facilitando o monitoramento do processo cicatricial.

2.4.2 **Propriedades Antissépticas:** Muitas coberturas de polímero incorporam agentes antissépticos, que ajudam a combater infecções e a manter a ferida limpa por mais tempo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	MARCELO AUGUSTO ANTUNES BEZERRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Atendimento aos Princípios Licitatórios:

Legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e aos que lhes são correlatos. Item constante na grade de produtos padronizados desta unidade hospitalar de uso diário. O referido material deve estar de acordo com as Resoluções da ANVISA, Normas e Legislações vigentes pertencentes a sua classificação.

4.2 Exigências de Habilitação:

Exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista seguem os padrões usuais aplicáveis à maioria dos objetos, conforme detalhado no edital do Pregão Eletrônico.

4.3 Entrega do Objeto:

4.3.1 O objeto da presente licitação, deverá ser entregue na **forma imediata**, será recebido pela Seção de Almoxarifado, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura, conforme abaixo:

4.3.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

4.4 Responsabilidade da Contratada:

A contratada deverá garantir a execução do objeto, obedecidas às disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela entrega dos bens, objeto do presente ajuste;

4.5 Garantia da Contratação:

4.5.1 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão abaixo justificada.

4.5.2 O objeto desta licitação consiste em bens de natureza comum, os quais são caracterizados como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado conforme preconizado pela legislação vigente.

4.6 Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.7 Condições de Fornecimento:

Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento e em perfeitas condições de conservação e de uso, em embalagem lacrada e identificada com o nome do produto, lote e prazo de validade;

4.8 Conformidade com ANVISA

O fornecimento de produtos deverão obedecer as classificações e as especificações determinadas pela ANVISA e legislações pertinentes Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): **(quando for o caso)**

4.9 Indicação de Marcas e Modelos:

Na presente contratação não será indicada/nenhuma marca referente ao objeto da licitação em tela; Subcontratação

4.10 Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação

4.11 Avaliação de Garantia:

A administração avaliou que o objeto desta contratação não é complexo e enquadram-se na classificação de bens comuns, por esse motivo, optou pela não exigência de garantia contratual uma vez que aumentaria o valor da contratação e a entrega e em sua integralidade

4.12 Validade do Produto:

4.12.1 Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.12.2 Quando a validade for superior a 24 meses: Validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.12.3 Quando a validade for igual ou inferior a 24 meses: Validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação.

4.12.4 Em casos de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora do hospital, poderá ser admitida a entrega em extrema excepcionalidade, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição do produto, à vista da inviabilidade de utilização do produto.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O estudo de mercado constará através dos preços referenciais, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Regulamento de Compras e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

5.2 Não Consta o produto em referencia em ata de Registro de preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Por tratar-se de materiais de consumo de uso regular, o qual é de suma importância para os procedimentos, entende-se que a melhor solução para a aquisição em conformidade com a legislação é através de pregão na forma eletrônica.

6.2 Informamos ainda que o referido produto, enquadra-se como Material de Uso Técnico Hospitalar, com registro na Anvisa portanto deverá seguir as normas vigentes.

6.3 O produto deverá atender as normas técnicas que visam tanto a qualidade quanto a segurança do profissional como do paciente, normas estas que serão melhor detalhadas no Termo Referencial.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Trata-se de aquisição de material de uso Técnico Hospitalar (**Composto Protetor, Cobertura não aderente e Cobertura de Polímero**), conforme descritivo abaixo :

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	CATMAT
1	560 UNIDADE	5771838 - COMPOSTO PROTETOR; COMPOSTO POR MINIMO: AMINOMETILPROPANOL, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÁCIDO ESTEÁRICO EDTA DISSÓDICO, FENOXIETANOL; FORMA FARMACEUTICA SEM ADIÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL QUE OFEREÇA PROTEÇÃO, HIDRATAÇÃO PROFUNDA; FORMA DE APRESENTACAO EM EMBALADO EM FRASCO COM TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM TAMPA DE PROTEÇÃO; VIA TOPICA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FRASCO C/200 MILILITRO	485108

2	1100 UNIDADE	481613-7 - COBERTURA NAO ADERENTE COM ASSOCIAÇÕES MEDINDO 10 X 10 CM, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2% DE PRATA IONICA, EDTA, CLORETO DE BENZETONIO, COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA VERTICAL E HORIZONTAL, PODENDO SER RECORTADA, ABSORVE VERTICALMENTE E RETEM O EXUDATO, PREENCHENDO OS MICRO CONTORNOS NO LEITO DA FERIDA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO	485057
3	200 UNIDADE	279721-6 - COBERTURA DE POLIMERO E OUTRAS ASSOCIACOES MEDINDO 9CM X 9CM, EM PLACA, A BASE DE MEMBRANA POLIMERICA COM GOMA, SURFACTANTE F68 E GLICERINA, COM FILME SEMIPERMEAVEL, ABERTURA PARA TUBOS, SEM ADESIVO, NAO ADERENTE, INDICADO PARA TRAQUEOSTOMIA, GASTROSTOMIA E DRENOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A L E G I S L A C A O A T U A L VIGENTE	485046
4	400 UNIDADE	279706-2 - COBERTURA DE POLIMERO E OUTRAS ASSOCIACOES MEDINDO MEDIDA APROXIMADA 08CMX08CM, EM PLACA, NÃO ADERENTE, COMPOSIÇÃO MINIMA: POLIURETANO COM ASSOCIAÇÕES PARA PROCICIAR UM AMBIENTE IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO, PREENCHEDOR DE CAVIDADE, SEM ADESIVO, USO UNICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	484973

Em caso de eventual divergência entre o descritivo do CATMAT e a ESPECIFICAÇÃO do Termo de Referência, prevalecerá o descritivo constante do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso] | Justificativa: [Conteúdo Sigiloso] | Justificativa: contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público, de modo que os preços referenciais não constarão do TR, bem como não será objeto de divulgação antes que se instaure a fase de lances a fim de não frustrar a negociação entre o agente de contratação ou pregoeiro e o licitante.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Nas últimas licitações, o item mencionado foi adquirido por meio de pregão eletrônico, e não houve contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com o planejamento da Unidade, uma vez que o produto faz parte da padronização de materiais de uso diário, sendo constante a sua necessidade para o bom andamento das atividades a que se destina o serviço oferecido por esta Unidade.

11.2. A despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com os benefícios resultantes desta aquisição, espera-se melhor atender às demandas, otimizando a qualidade dos procedimentos e reduzindo o risco de complicações, como infecções nas feridas, melhoria na cicatrização, conforto do paciente.

12.2 Esta nova tecnologia desempenhará um papel essencial nos procedimentos, proporcionando maior eficiência, precisão e redução de outros itens para substituir os curativos solicitados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Quando do julgamento das propostas, deverá ser verificado se o objeto ofertado atenderá na íntegra o descritivo assim como as demais exigências deste estudo técnico bem como do termo referencial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidente durante o tratamento.

14.2 Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de Gerenciamento de Resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, fica demonstrada a viabilidade de prosseguir com a presente contratação. A continuidade desta é imprescindível para assegurar o bom atendimento dos pacientes desta unidade Hospitalar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DULCINEIA GONCALVES

Diretor II



Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 13:26:54.

WANGLES DE VASCONCELLOS SOLER

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 16:10:47.